

Governo do Estado de São Paulo  
Fundação de Proteção de Defesa do Consumidor  
Diretoria de Administração e Finanças

**TERMO**

**Nº do Processo:** 165.00002465/2023-07

**Interessado:** Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/SP

**Assunto:** SERVIÇOS DE PCMSO E PPRA

|                              |              |                                                                                    |
|------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Processo<br/>contrato</b> | <b>deste</b> | 165.00002465/2023-07                                                               |
| <b>Pregão eletrônico</b>     |              | 04/2020                                                                            |
| <b>Objeto</b>                |              | Prestação de Serviços de PCMSO e PPRA.                                             |
| <b>Contratante</b>           |              | FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/SP (CNPJ: 57.659.583/0001-84) |
| <b>Contratada</b>            |              | POSTURE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA (CNPJ: 17.310.177/0001-97)              |
| <b>Data da Rescisão</b>      |              | 17/08/2025                                                                         |

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12/2020, FIRMADO ENTRE **A FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-SP E POSTURE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, OBJETIVANDO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PCMSO E PPRA**.

Aos doze dias de agosto de 2025, na cidade de São Paulo, comparecem de um lado a **FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-SP**, doravante designada “**CONTRATANTE**”, estabelecida à Rua Conselheiro Furtado n. 503, bairro Liberdade - São Paulo/SP, CEP 01511-000, inscrita no CNPJ sob o nº 57.659.583/0001-84, neste ato representado pela Assessora Técnica, respondendo pelo expediente da Diretoria Adjunta de Administração e Finanças, Sra. Daniele Cassiola Bozza, portadora da identificação funcional DRT n. 1557, e, de outro, a empresa **POSTURE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.310.177/0001-97, estabelecida à Rua Feliciano Panieri Ricco, 43 – Vila Olímpia – São Paulo/SP – CEP 04551-020, neste ato representada por seu proprietário Sr. Felipe de Guida - RG nº 23.\*\*\*.\*\*\*-0 e CPF: 215.\*\*\*.\*\*\*-12. As referidas partes resolvem, por meio do presente, **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, nos termos do artigo 79, II da Lei Federal n. 8.666/93, o contrato administrativo nº 12/2020 (0013836619 - Fls. 351/375), nos termos seguintes e considerando:

- a. que em 24/04/2020 foi celebrado o Contrato nº 12/2020 tendo por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PCMSO E PPRA**, em 26/07/2021 foi assinado o 1º Termo de Aditamento com vigência de 15 (quinze) meses, em 26/10/2022, foi celebrado o 2º termo de aditamento e prorrogou a vigência contratual por 15 (quinze) meses; em 24/01/2024 foi celebrado o 3º termo de aditamento e prorrogou a vigência por 15 (quinze) meses; e por fim, o 4º Termo de aditamento foi celebrado em 25/04/2025 com a prorrogação excepcional para 12 (doze) meses, com previsão de cláusula resolutiva;
- b. que na Cláusula 3ª (terceira) do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c. que a **prorrogação EXCEPCIONAL**, ocorreu por meio do 4º Termo de Aditamento, com vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 27/04/2025 a 26/04/2026** e a cláusula primeira, em seu parágrafo primeiro, estabeleceu a possibilidade de resolução antecipada, sem ônus para a administração, desde que, com comunicação prévia de 30 dias;
- d. que através do Ofício nº 556/2025-PROCONSP-DAF, datado de 11/07/2025, o Contratante notificou a Contratada do encerramento do Contrato, por razões de interesse público e de conveniência administrativa, fixando como **último dia de prestação de serviços a data de 17 de agosto de 2025**, sem ônus para a Administração;
- e. que o artigo 79, II da Lei Federal n. 8666/93, autoriza a Rescisão Amigável de Contrato Administrativo, nos termos e limites ali estabelecidos;
- f. que a Rescisão Amigável foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho SEI (0077059429) do processo em epígrafe.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Fica rescindido, **AMIGAVELMENTE**, o Contrato nº 12/2020, celebrado em 24 de abril de 2020, para a prestação de serviço de PCMSO e PPRA, nos termos do artigo 79, II da Lei Federal n. 8666/93, de maneira a não mais produzir qualquer efeito entre as partes, sendo fixado como último dia de prestação de serviços a data de 17 de agosto de 2025.

Parágrafo único – A presente rescisão não ensejará à contratada direito a indenização de qualquer espécie, conforme estabelecido no parágrafo segundo da cláusula primeira do 4º Termo de Aditamento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

Os termos desta rescisão contratual, passam a ter eficácia após publicação, que caberá ao CONTRATANTE na forma do art. 109, I, letra “e” da Lei n. 8.666/93.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 01 (uma) via, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, na data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

**DANIELE CASSIOLA BOZZA**  
Assessora Técnica

Respondendo pelo expediente da Diretoria Adjunta de Administração e Finanças  
Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/SP

(Assinado digitalmente)

**FELIPE DE GUIDA**

Proprietário

CPF: 215.\*\*\*.\*\*\*-12

Posture Treinamento e Desenvolvimento LTDA  
Contratada

(Assinado digitalmente)

**LENISIE PAULA LOPES**

Coordenadora de Recursos Humanos

DRT: 1200

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCONSP  
Testemunha

(Assinado digitalmente)

**DANIELA MARINHO MORGANTI**

Supervisor de Recursos Humanos

DRT: 1568

Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCONSP  
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Guida registrado(a) civilmente como FELIPE DE GUIDA, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenisie Paula Lopes, Coordenador de Recursos Humanos**, em 12/08/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Marinho Morganti, Assessor Técnico**, em 12/08/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Cassiola Bozza, Assessora Técnica**, em 12/08/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0078197023** e o código CRC **B940EB96**.